



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

OFÍCIO N° 187/2023/SEMASA

Sorriso, 02 de maio de 2023.

À

SR IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

Assunto: EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 86/2023

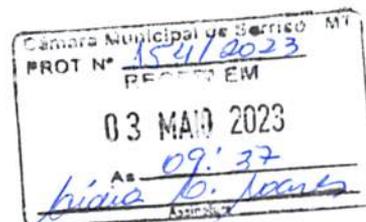
Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade, em resposta ao Requerimento 86/2023, informamos que o departamento responsável pela regularização fundiária do Assentamento Casulo, é o Programa Reurb, da Secretaria Municipal de Cidades, o qual está em processo de licitação/contratação de empresa especializada em regularização de imóveis.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARLON ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO CIRC. SMA N.º 068/2023.

Sorriso-MT, 20 de abril de 2023.

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar em anexo cópia da indicação e requerimento que tramitou na 9ª Sessão Ordinária do ano de 2023.

REQUERIMENTO N° 86/2023

Consignamos o prazo para resposta até o dia **03/05/2023**.

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Vereadores. As respostas devem ser endereçadas ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração

Ao Senhor,
MARLON ZANELLA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar



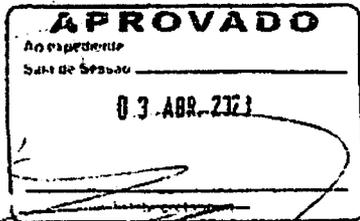


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 86/2023



WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, requerendo informações sobre a documentação de escrituração dos lotes do Projeto Casulo, conforme Lei Municipal nº 738/99.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal Nº 738/99, autoriza a implantação do Projeto Casulo no Município de Sorriso:

Considerando que o Projeto Casulo foi criado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 321/97:

Considerando que o objetivo do presente requerimento é acompanhar a situação atual dos documentos de escrituração dos lotes das famílias beneficiadas:

Considerando que o Projeto Casulo foi criado há 24 anos e até o momento nenhuma das famílias produtoras receberam o título da sua propriedade:

Considerando que precisamos equacionar esse problema beneficiando todas as famílias:

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do Projeto Casulo, razão que se faz necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas